



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Protocolo*

Camargibe, 07 de agosto de 2024.

MEMORANDO Nº 302/2024 - SESAU

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Att.: Sr. Pedro Emanuel Silva – Pregoeiro Oficial

Prezado Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, e em resposta ao MEMORANDO Nº 411/2024 e MEMORANDO Nº 448/2024 - CPL, estamos encaminhando o parecer técnico referente à Reanálise da Habilitação Técnica/Proposta de Licitante em face de Recuso, Processo Administrativo nº 166/2023, Processo Licitatório nº 128/2023 - Pregão Eletrônico nº 039/2023, cujo objeto é o Registro de Preço visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de materiais de consumo odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, UBS's da Atenção Primária, Cemec Tabatinga, e Hospital Aristeu Chaves, durante o período de 12 (doze) meses, elaborado pela Coordenadora de Saúde Bucal (CEO), Sra. MARIA VALDELICE FERNANDES DE ASSIS.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Anexo:

Parecer de Reanálise Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 07/08/24 às: 09:45



Secretaria de  
Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

Camaragibe, 12 de Julho de 2024.

### PARECER DE REANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023

Pregão Eletrônico nº 039/2023

Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de materiais de consumo odontológicos para o CEO (Centro de Especialidade Odontológica), UBS's da atenção primária, Cemec Tabatinga, e Hospital Aristeu Chaves, durante o período de 12 (doze) meses.

Assunto: Parecer de reanálise técnica acerca da habilitação técnica e proposta das empresas PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME quanto ao item 97; DX INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP no item 98. Avaliar a documentação e proposta da empresa VRM IMPORT LTDA itens 97 e 98.

#### 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

##### 1.1 - EXEQUIBILIDADE

Inicialmente é importante mencionar que a Administração Pública tem o dever de zelar pela melhor contratação, sempre resguardando o interesse público e observando as normas e princípios que regem suas licitações e contratações.

Como "melhor contratação", entende-se que é aquela que oferece maior vantagem à Administração, sendo que, em contratações públicas, "vantagem" tem o sentido de qualidade, aliada ao menor preço possível. Entretanto, é importante lembrar que **nem sempre o menor valor é sinônimo de melhor contratação.**

A proposta de valor reduzido exige avaliação cuidadosa por parte da Administração Municipal quanto à sua exequibilidade, uma vez que os preços oferecidos em uma licitação podem, muitas vezes, revelar, já de antemão, se a empresa conseguirá executar o contrato com a devida qualidade e eficiência.

Assim, valores excessivamente baixos, em um primeiro momento, podem parecer vantajosos, mas se não for levada em consideração a real capacidade da empresa de fornecer os produtos por valor flagrantemente baixo e/ou insuficiente, corre-se o risco de, ao invés de realizar a melhor contratação, contratar-se objeto que, futuramente, não será entregue, ou será de forma precária.

Cabe destacar orientação do TCU, que na Súmula nº 262/2010 consignou: "o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma **presunção re-**

*[Handwritten signature]*



Secretaria de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

*tiva de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta".*

Nesse sentido, a inexequibilidade deve ser aferida também em pregões. Se, por um lado, a lógica de pregões é realizar a contratação pelo menor preço, por outro não pode o gestor contratar apenas com base em preço, sem sopesar as condições/requisitos da contratação com os valores apresentados. Valores excessivamente baixos podem resultar em contratos mal executados, gerando riscos à Administração Pública.

Feita essas considerações, passamos para a análise efetiva da exequibilidade dos preços ofertados.

### 1.1.1. REANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

Por solicitação da CPL e para cumprimento de edital estamos reanalisando a habilitação técnica e proposta dos itens 97 e 98 das empresas já citadas anteriormente.

Nesse sentido, passamos para reanálise em questão da seguinte forma:

1 - EMPRESA:  
PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME  
(CNPJ: 27.672.644/0001-82)

LOTES/ITENS CLASSIFICADOS		
LOTE /ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ANÁLISE
97	Contra ângulo odontológico em alumínio e latão esterilizável em autoclave 135° suportando mais de 1000 ciclos e acoplável ao micro motor. E Micromotor de baixa rotação, capacidade de 20.000 rpm acoplamento com contra ângulo universal tipo intra que possibilite giro livre de 360°, autoclavável com ajuste de direção, sistema de arrefecimento, conexão tipo borden universal. Utilização de brocas de alta e baixa (Cota Principal)	Reanalisando o preço ofertado verificamos que o valor ofertado pela empresa equivale a 18% do valor de referência o que nos mostra a inexequibilidade da capacidade de cumprimento pela mesma.  Concluímos que o preço ofertado é <b>INEXEQUÍVEL</b> o que torna a empresa <b>NÃO CLASSIFICADA</b> .

do



Secretaria de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

2- EMPRESA: DX INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP  
(CNPJ: 02.228.938/0001-99)

### LOTES/ITENS CLASSIFICADOS

LOTE /ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ANÁLISE
98	Contra ângulo odontológico em alumínio e latão esterilizável em autoclave 135° suportando mais de 1000 ciclos e acoplável ao micro motor. E Micromotor de baixa rotação, capacidade de 20.000 rpm acoplamento com contra ângulo universal tipo intra que possibilite giro livre de 360°, autoclavável com ajuste de direção, sistema de arrefecimento, conexão tipo borden universal. Utilização de brocas de alta e baixa (Cota Reservada)	Reanalizando o preço ofertado verificamos que o valor ofertado pela empresa equivale a 35% do valor de referência, apesar de significar um valor abaixo do mercado não podemos considerar inexequível pois a oferta está com desconto dentro do previsto no edital. Concluimos que o preço ofertado está exequível, por isso a proposta foi considerada <b>CLASSIFICADA</b> .

3- VRM IMPORT LTDA  
CNPJ: 45.157.605/0001-29

### LOTES/ITENS CLASSIFICADOS

LOTE /ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ANÁLISE
97	Contra ângulo odontológico em alumínio e latão esterilizável em autoclave 135° suportando mais de 1000 ciclos e acoplável ao micro motor. E Micromotor de baixa rotação, capacidade de 20.000 rpm acoplamento com contra ângulo universal tipo intra que possibilite giro livre de 360°, autoclavável com ajuste de direção, sistema de arrefecimento, conexão tipo borden universal. Utilização de brocas de alta e baixa (Cota Principal)	Reanalizando o preço ofertado verificamos que o valor ofertado pela empresa equivale a 47,7% do valor de referência, podemos considerar a proposta <b>EXEQUÍVEL</b> . Concluimos que o preço ofertado está exequível, por isso a proposta foi considerada <b>CLASSIFICADA</b> .
98	Contra ângulo odontológico em alumínio e latão esterilizável em autoclave 135° suportando mais de 1000 ciclos e acoplável ao micro motor. E Micromotor de baixa rotação, capacidade de 20.000 rpm acoplamento com contra ângulo universal tipo intra que possibilite giro livre de 360°, autoclavável com ajuste de direção, sistema de arrefecimento, conexão tipo borden universal. Utilização de brocas de alta e baixa (Cota Reservada)	Reanalizando o preço ofertado verificamos que o valor ofertado pela empresa equivale a 47,7% do valor de referência, podemos considerar a proposta <b>EXEQUÍVEL</b> . Concluimos que o preço ofertado está exequível, por isso a proposta foi considerada <b>CLASSIFICADA</b> .

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

Dessa forma, para que seja possível concluir a análise da exequibilidade das ofertas de preços é imprescindível que as empresas supramencionadas demonstrem ser possível fornecer os produtos constantes nos Lotes/Itens relacionados pelo valor final ofertado.

### 1.2 - REGISTRO DO MATERIAL ODONTOLÓGICO NA ANVISA

Dando continuidade a análise técnica, passamos para verificação do registro do material odontológico na ANVISA, conforme consta no item 16 do Termo de Referência.

1 - EMPRESA:  
PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME  
(CNPJ: 27.672.644/0001-82)

LOTE /ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ANALISE
97	Contra ângulo odontológico em alumínio e latão esterilizável em autoclave 135° suportando mais de 1000 ciclos e acoplável ao micro motor. E Micromotor de baixa rotação, capacidade de 20.000 rpm acoplamento com contra ângulo universal tipo intra que possibilite giro livre de 360°, autoclavável com ajuste de direção, sistema de arrefecimento, conexão tipo borden universal. Utilização de brocas de alta e baixa (Cota Principal)	Foi apresentado o REGISTRO ANVISA nº 10328690023, o qual encontra-se válido, podendo ser concluído que ocorreu o atendimento a exigência editalícia.

2 - EMPRESA: DX INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP  
(CNPJ: 02.228.938/0001-99)

LOTE /ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ANALISE
98	Contra ângulo odontológico em alumínio e latão esterilizável em autoclave 135° suportando mais de 1000 ciclos e acoplável ao micro motor. E Micromotor de baixa rotação, capacidade de 20.000 rpm acoplamento com contra ângulo universal tipo intra que possibilite giro livre de 360°, autoclavável com ajuste de direção, sistema de arrefecimento, conexão tipo borden universal. Utilização de brocas de alta e baixa (Cota Reservada)	Foi apresentado o REGISTRO ANVISA nº 80055110014 e 80055110016 o qual encontra-se válido, podendo ser concluído que ocorreu o atendimento a exigência editalícia.

*b*



Secretaria de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

**3- EMPRESA: VRM IMPORT LTDA**  
**CNPJ 45.157.605/0001-29**

LOTE /ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ANÁLISE
97	Contra ângulo odontológico em alumínio e latão esterilizável em autoclave 135° suportando mais de 1000 ciclos e acoplável ao micro motor. E Micromotor de baixa rotação, capacidade de 20.000 rpm acoplamento com contra ângulo universal tipo intra que possibilite giro livre de 360°, autoclavável com ajuste de direção, sistema de arrefecimento, conexão tipo borden universal. Utilização de brocas de alta e baixa (Cota Principal)	Foi apresentado o REGISTRO ANVISA nº 81140320007 o qual encontra-se válido, podendo ser concluído que ocorreu o atendimento a exigência editalícia.
98	Contra ângulo odontológico em alumínio e latão esterilizável em autoclave 135° suportando mais de 1000 ciclos e acoplável ao micro motor. E Micromotor de baixa rotação, capacidade de 20.000 rpm acoplamento com contra ângulo universal tipo intra que possibilite giro livre de 360°, autoclavável com ajuste de direção, sistema de arrefecimento, conexão tipo borden universal. Utilização de brocas de alta e baixa (Cota Reservada)	Foi apresentado o REGISTRO ANVISA nº 81140320007 o qual encontra-se válido, podendo ser concluído que ocorreu o atendimento a exigência editalícia.

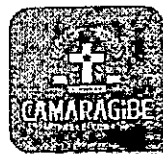
### 2 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Passando para análise da documentação de qualificação técnica apresentada pela licitante VRM IMPORT LTDA no Processo Licitatório nº 128/2023 - Pregão Eletrônico nº 039/2023 de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, conforme solicitação da CPL, temos o seguinte:

EXIGÊNCIA EDITALÍCIA	ANÁLISE
1- EMPRESA: VRM IMPORT LTDA CNPJ 45.157.605/0001-29	
10.3.1.1. Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.	Foram apresentados 2 Atestados de Capacidade Técnica, sendo eles:
10.3.1.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Prefeitura de Dom Pedro/PR cnpj 87.482.535/0001-24 informando que a empresa forneceu equipamentos de uso odontológico, com quantitativo.</li><li>➤ Empresa Aparecida Mortari Aguillar de Pai-</li></ul>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 082.60.563.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibo - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | sesau@camaragibo.pe.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

<p>mo, 15% (quinze por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.</p> <p>10.3.1.3. Para efeito do subitem 10.3.1.2 será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.</p> <p>10.3.1.4. Não serão aceitas atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.</p>	<p>va ME - informando que a empresa forneceu produtos odontológicos com quantitativo.</p> <p>Também foi apresentada uma Nota Fiscal de fornecimento para a Empresa Aparecida Mortari Aguilhar de Paiva ME.</p> <p>Ao analisar toda a documentação supramencionada foi possível concluir que foi atendida a exigência constante nesse item.</p>
<p>10.3.2. Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário – Estadual ou Municipal, válido na data marcada para a abertura do envelope de PROPOSTA, fornecida pela Vigilância Sanitária do local onde se situa a sede da empresa.</p>	<p>Foi apresentada Licença Sanitária expedida pela Autarquia Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Apucarana -PR, Nº 0967/2023 com validade até 06/03/2024, podendo ser concluído que ocorreu o atendimento a exigência editalícia.</p>
<p>10.3.3. Apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Caso a Autorização de funcionamento esteja vencida, apresentar juntamente com a Autorização de funcionamento o comprovante de protocolo de pedido de atualização do Certificado e/ou o relatório de inspeção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.</p>	<p>Foi apresentada uma publicação no Diário Oficial da União, 04 de agosto de 2022, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Resolução-RE nº 2505/2022 – Autorização de Funcionamento para Empresas - correlatos.</li><li>➤ Resolução-RDC nº 585/2021 – Autorização de Funcionamento para Empresas - medicamento.</li></ul> <p>Também foi apresentada consulta na página da ANVISA, da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Cadastro nº 8.25261-4 – produtos para saúde (correlatos) - ativo</li></ul> <p>É possível concluir que ocorreu o atendimento a exigência editalícia.</p>
<p><b>CONCLUSÃO:</b> Diante da análise dos documentos de qualificação técnica é possível concluir que a empresa supramencionada atendeu todas as exigências editalícias e por isso encontra-se <b>HABILITADA</b>.</p>	

Atenciosamente,

  
Maria Valdelice Fernandes de Assis

Coordenadora de Saúde Bucal

Coordenação de Saúde Bucal

Mat. 4.9900456-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.363.0001-57

Av. Dr. Belmiro Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br